

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Projeto de Lei Municipal nº 004/2020.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 4412020

PROTOCOLADO

Em: 23.02.20, às: 14:45

Manoel Pelegrino
SECRETARIA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A REVISÃO DOS VALORES PAGOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, A TÍTULO DE INCENTIVO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

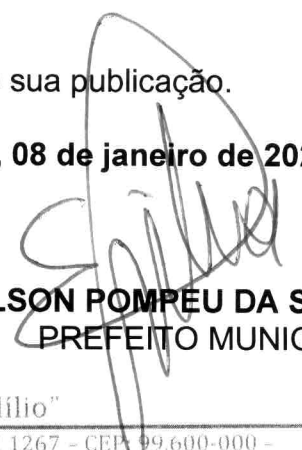
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a revisão dos valores pagos aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates a Endemias, a título de incentivo financeiro, em cumprimento a Lei nº13.708, de 14 de agosto de 2018 e Portaria nº3.270, de 11 de dezembro de 2019, o qual passará para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A presente Lei, abrangerá os Agentes Comunitários de Saúde Contratados através da Lei Municipal 2.403/06 e os Contratados através do Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, bem como os detentores do Cargo de Agente de Combate a Endemias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 08 de janeiro de 2020.


EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”

Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 - CEP: 99.600-000 - Nonoai - RS

Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

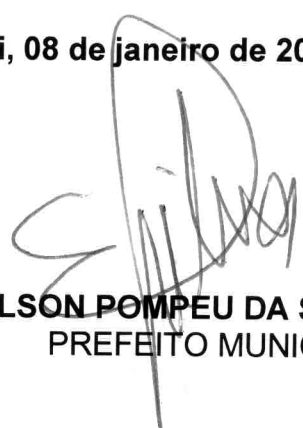
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

A presente iniciativa tem por objetivo adequar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde para o ano de 2020 ao estabelecido pelo Governo Federal pela Lei nº13.708, de 14 de agosto de 2018 e Portaria nº3.270, de 11 de dezembro de 2019, o qual passará para R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2020.

Na certeza da habitual atenção que o incluso projeto será merecedor, e contando com a aprovação e o entendimento dos Nobres Edis. Assim, manifesto o meu agradecimento, solicitando, outrossim, que o mesmo seja aprovado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 08 de janeiro de 2020.



EDILSON POMPEU DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”